



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 16
Reunião Ordinária de 18 de julho de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

18 de julho de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 4 de julho de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Cultura

1.1. Ateliers de Verão 2018 – Definição do valor da inscrição.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Bernardino Moita.

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Maneja Natário.

- 1.3. Processo com entrada número 7602 de 29 de junho de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água. - Decisão final.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Luzia Pires Parola – Decisão final.
- 1.5. Processo com entrada número 6170 de 12 de junho de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês maio de 2018.
- 3.2. Processo em nome de Artur José Jesus Gouveia Sousa Costa relativo a um incidente com a sua viatura, ocorrido na estrada Condeixa/Taveiro (Barreira) – Decisão final.
- 3.3. Processo em nome de Andria Nunes relativo a um incidente com a sua viatura, ocorrido na estrada Condeixa/Taveiro (Barreira) – Decisão final.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26 de junho de 2018 que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Águas Residuais



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

– Ega e Venda da Luísa / Um Território Sustentável – Água – Reparação da Rede de Águas – Ega”.

- 4.2. Apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela Sociedade “Eurest (Portugal) – Soc. Europeia de Restaurantes, Lda.” no âmbito do contrato para Aquisição de Serviços de Confeção Transporte, e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova - Ano Letivo 2017/2018.
- 4.3. Apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela Sociedade “Euromex – Facility Serviços, Lda.”, no âmbito do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações do Museu PO.RO.S.
- 4.4. Apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela Sociedade “Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA”, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados.
- 4.5. CPI nº1/2018. – Audiência prévia. – Espalha Ideias, Atividades de Tempos Livres. – Pedido de Revogação/Anulação da decisão que admite a proposta da GESINSERDE apresentada fora do prazo.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2018/12 em nome de Marcolux – Eletrodomésticos SA, para obras de ampliação de armazém, sito em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2. Processo nº 01/2018/16 em nome de Ricardo José Ferreira Pocinho, para obras de alteração de habitação e obras de construção de muros, sito em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 01/2018/17 em nome de Vitor Manuel Reis Duarte e Andreia Filipa Caldeira Paulo para obras de construção de habitação e legalização de obras de construção de anexo, sito em Campizes, freguesia de Ega.
- 1.4. Processo nº 01/2018/23 em nome de André Braga de Oliveira Costa, para obras de construção de habitação e muros, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 05/2018/4 em nome de Paulo Júlio Moreira Caseiro, para pedido de informação prévia para obras de construção de um edifício destinado a armazém, sito em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.6. Processo nº08/2018/45 em nome de José Augusto Monteiro e de Maria das Neves Ferreira para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.
- 1.7. Atribuição de topónimo – Rua da Fonte do Lugar em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Atribuição de topónimo – Rua Quinta da Barata em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

D. Gabinete de Autoridade Sanitária

1. Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa PA TUDOS – Associação de Proteção Animal de Condeixa.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 13 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos.-----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 4 de julho de 2018

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----A Sra. Vice-Presidente Liliana Marques Pimentel e a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se o munícipe Manuel Júlio Reis na sala, o Sr. Presidente perguntou se este tinha questões a colocar.-----

-----O munícipe interveio então referindo que, devido a obras efetuadas pela sua vizinha na sua propriedade, as infiltrações existentes em sua casa têm ocorrido com maior frequência, pelo que, neste sentido, solicita uma possível resolução para esta situação.-----

-----Em resposta o Sr. Presidente informou que o munícipe já tinha vindo expor o problema, pelo que nessa altura foi solicitado ao serviço de fiscalização do Município para averiguar esta situação.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para acrescentar que num prazo de um mês os serviços da Autarquia já foram ao local três vezes. Perante esta situação, vai ser enviado um ofício à proprietária, notificando-a para que num prazo de 30 dias regularize a situação, ou seja, para que seja estabelecida a ligação dos esgotos à rede pública de saneamento básico. Assim, só no fim deste prazo é que pode dar mais alguma informação ao munícipe. Deixou ainda a nota de que o Município está a fazer tudo que está ao seu alcance e dentro da sua competência para poder resolver esta situação. No entanto se o problema persistir, motivado por obras no interior das habitações em causa, a Câmara Municipal deixa de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ter competências, devendo nesse caso as partes envolvidas resolver o problema judicialmente.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por fazer votos de que a Festa de Santa Cristina decorra bem, tendo em conta os objetivos que se pretendem atingir.-----

-----Continuando, felicitou a Autarquia por mais uma edição do Torneio Inter Associações - TIA Futsal 2018 e pela forma bastante positiva como tem decorrido.-----

-----Registou ainda, com agrado, a atuação da Proteção Civil Municipal, no que diz respeito ao combate às abelhas asiáticas.-----

-----Mudando de assunto, questionou sobre o ponto de situação em que se encontram as obras de requalificação/modernização da Escola Azul (EB1 de Condeixa-a-Nova nº1), uma vez que o ano letivo de 2018/2019 iniciará brevemente.-----

-----Por último, uma vez que se aproxima o início de mais uma época desportiva, e devido ao aumento do número de modalidades, considera que deva ser efetuada uma análise de equipamento/instalações existentes no Município, de forma a poder responder positivamente às necessidades que ocorram em virtude do aumento, quer das modalidades quer do número de atletas que tem vindo a verificar-se de ano para ano. Dando como sugestão a possível utilização do Pavilhão da Senhora das Dores e da Associação de Casével.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, para referir que na passada sexta-feira, dia 13 de julho, foi apresentada em Montemor-o-Velho, a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, constituída pelos Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e Mira que se juntaram na gestão conjunta dos sistemas de abastecimento de água e saneamento e águas residuais. Tendo Condeixa ficado de fora, pensa que por vontade própria e visando um acordo com outros municípios como Coimbra, Mealhada e Penacova, questionou qual o ponto da situação deste assunto.-----

-----Relativamente aos entupimentos dos regadios na Rua de Condeixinha, referiu que esta situação deverá ser resolvida de uma vez, e para isso deverá ser solicitada, junto de cada proprietário, a autorização para entrada dos serviços camarários nas suas propriedades para averiguar a situação das regadias em todo o seu percurso, a fim de se verificar de uma vez a situação geral de regadio, evitando situações futuras e recentes como foram as inundações de casas nos últimos dias.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, relativamente à situação do Clube de Condeixa quanto à anunciada participação no Campeonato Nacional de Futebol, questionou sobre o que já foi feito até agora, uma vez que o Sr. Presidente afirmou que tudo faria para apurar as responsabilidades. -----

-----Mudando de assunto, questionou se a reunião com os proprietários do Palácio Sotto Mayor, anunciada numa reunião de Câmara há mais de um mês, já foi realizada e quais os seus desenvolvimentos. -----

-----Continuando, e uma vez que teve conhecimento através da consulta da plataforma www.base.gov.pt/, do contrato com a Auto Maran, celebrado no passado dia 19 de junho, pelo valor de cerca de 35.500,00 euros para um ligeiro de passageiros, questionou de que veículo se trata e com que finalidade foi adquirido. -----

-----De seguida, referiu que se noticiou a deslocação da comitiva oficial de Condeixa às festas de Peter e Paul em Bretten na Alemanha, integrando essa comitiva vários deputados municipais. Uma vez que se verificou a ausência nessa comitiva de deputados da bancada do PSD, questionou qual foi o critério a que obedeceram os convites aos deputados municipais para esta deslocação. -----

-----Prosseguindo, e uma vez que a colaboração do nosso Município com a Associação Dignidade no âmbito do programa ABEM – Rede solidária de medicamentos já foi tratada aqui nas reuniões de Câmara, e considerando que existem já farmácias identificadas como fazendo parte do programa no respetivo site (farmácia Rocha e farmácia Conímbriga), verifica-se que o logotipo do Município de Condeixa não consta da lista de parceiros do programa ABEM, apesar de já termos deliberado apoiar. Deste modo, solicitou informação sobre o ponto de situação em se encontra este assunto. -----

-----Por último, referiu que foi divulgado nos media, via agência Lusa, a assinatura de um protocolo de criação do Centro BTT entre a Associação GPS e o Município de Pombal, e como em Condeixa assinámos igualmente esse protocolo, questionou se este assunto não mereceu da nossa parte a habitual divulgação por algum motivo especial.-----

-----Em resposta e relativamente às Festas de Santa Cristina, o Sr. Presidente referiu que este ano o Município continua a apostar num bom cartaz e na continuação das tasquinhas e atividades endógenas do Município, tal como tem acontecido nos últimos anos. -----

-----Agradeceu as palavras do Sr. Vereador Arlindo Matos referentes ao TIA 2018, mencionando que este ano o torneio contou com a participação de mais três equipas relativamente a 2017, manifestando assim o seu agrado pela participação quer das associações quer do público envolvente. Deste modo, associa-se à nota de realce do Sr. Vereador, bem como à nota satisfatória que referiu em relação ao trabalho efetuado pela Proteção Civil Municipal no combate às abelhas asiáticas.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No que diz respeito às obras de requalificação da Escola Azul, referiu que estas se iniciaram na data prevista, 2 de julho, estando nesta data com cerca de 40% de execução, pelo que está previsto que estejam concluídas no início do novo ano letivo. Informou ainda que esta obra tem apoio dos fundos comunitários do Portugal 2020. -----

-----Em relação ao aproveitamento de associações para fins desportivos, pensa que a Associação de Casével não tem condições para tal, de resto está aberto a outras possibilidades, até porque um novo Pavilhão Multiusos rondará os 2 milhões de euros de investimento. Não é uma obra que se consiga fazer de um dia para o outro, uma vez que estão a decorrer muitas obras de saneamento apoiadas por fundos comunitários que exigem um grande esforço financeiro do Município e, como é do conhecimento geral, só depois das despesas pagas se pode pedir a contribuição comunitária. Adiantou que gostaria ainda, neste mandato, que a obra fosse iniciada, visto ser uma necessidade, já que, de acordo com as tendências atuais, tudo aponta para que a população de Condeixa continue a aumentar. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que, neste momento estamos a utilizar o Pavilhão da Venda da Luísa, o qual já começa a ficar com capacidade reduzida, e por isso estamos a utilizar, desde o ano passado, o Pavilhão Teresa Vendeiro (Pavilhão da Escola EB 2,3 de Condeixa-a-Nova), que até agora ainda está com alguma folga para utilização. Em relação à Associação da Senhora das Dores, existem dois problemas, por um lado é a constante falta de órgãos sociais o que leva a uma dificuldade, em fazer algo em parceria com eles, por outro lado, é uma associação que não permite fazer jogos, ou seja, necessita de obras de adaptação às exigências das várias modalidades. -----

-----Perante esta situação, referiu ainda que o Pavilhão Teresa Vendeiro tem resolvido os problemas para a prática desportiva, contudo vamos avaliar a situação no início da época desportiva e ver o que é possível fazer. -----

-----O Sr. Presidente prosseguiu, referindo que a constituição da empresa intermunicipal com a agregação dos Municípios de Montemor, Mira e Soure, da qual na fase inicial também constava Condeixa e Cantanhede, foi algo que inicialmente manifestou algum interesse devido à presença de Cantanhede. Com a saída de Cantanhede, no entanto, deixou de ter interesse a participação do Município de Condeixa. Referiu ainda que, formalmente, este assunto ainda não veio a reunião para não trazer algo que possa comprometer a Câmara Municipal, visto que ainda não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro, o qual considera fundamental para se decidir alguma coisa sobre este caso em particular. -----

-----Perante isto, referenciou que em todo o caso, a opção passa sempre pela agregação com o Município de Coimbra, já que considera que é o que faz mais sentido pois, para além de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ter estabilidade financeira, tem qualidade e é reconhecido por tal. Neste sentido, informou que gostaria de trazer aqui uma proposta de agregação com Coimbra, mas para isso necessita que o Presidente da Associação Nacional de Municípios esclareça as dúvidas que existem ainda, com a necessidade de se formar uma intermunicipal para se poder candidatar aos fundos comunitários, sendo certo que existem algumas indicações no sentido de que provavelmente os Municípios se poderão candidatar sozinhos. Em suma, considera ser prudente aguardar mais desenvolvimentos sobre esta matéria. -----

-----Em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Nuno Claro sobre as inundações em Condeixinha, o Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para referir que não tem conhecimento das mesmas, contudo tomou nota e irá averiguar a situação. -----

-----O Sr. Presidente continuou com a sua intervenção referindo, relativamente ao Clube de Condeixa, que em caso de recurso a ações judiciais não é a Câmara Municipal a entidade competente para o efeito, mas sim o Clube de Condeixa, se assim o entender. Contudo, foi feita uma carta para a Associação de Futebol de Coimbra com o conhecimento ao Secretário de Estado do Desporto e à Federação Portuguesa de Futebol, manifestando o nosso desagrado e indignação pela situação, bem como solicitando todos os esclarecimentos pelo sucedido. -----

-----Mudando de assunto, relatou que finalmente o Município foi recebido, formalmente, no Palácio Sotto Mayor, no âmbito das VII Jornadas da Valorização do Património Construído, onde se pôde presenciar a beleza e a grandiosidade dos jardins, bem como parte do palácio, com uma breve apresentação da sua história efetuada por parte das proprietárias. Realçou ainda, que foi dado um passo importante na aproximação entre a Câmara Municipal e o Palácio no sentido de, futuramente, se estabelecer um acordo para uma possível utilização daquele espaço inserida no âmbito da promoção turística do Município, com possibilidade de receita para o Palácio, pois considera importante que os Palácios entrem no circuito turístico de Condeixa. Deixou ainda nota do envolvimento pessoal do Dr. Miguel Pessoa, possibilitando a visita e a receção pelas proprietárias do Palácio Sotto Mayor. -----

-----Relativamente ao veículo adquirido pela Câmara Municipal, informou que o mesmo é um Audi A4 destinado à presidência, uma vez que o antigo veículo utilizado (Volvo) encontra-se em más condições. Informou ainda que este veículo foi adquirido com uma consulta prévia a três entidades, tendo sido a Auto Maran a que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município. Realçou ainda o facto de que futuramente a frota terá que ser renovada, mas de forma equilibrada. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente à ida a Bretten, referiu que a comitiva da Câmara Municipal foi constituída pelo Presidente de Câmara, pela Presidente da Assembleia Municipal, pelo Presidente de Junta de Freguesia do Zambujal e ainda por um Membro da Assembleia Municipal. No entanto, para além da comitiva da Câmara Municipal, foram também o Presidente e o Comandante e mais 4 elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa. Perante isto, referiu que desconhece o critério estabelecido pela Assembleia Municipal para a seleção dos seus elementos para integrar a comitiva da Câmara Municipal, uma vez que é a Assembleia que o define. Deste modo, referiu que fará chegar esta questão à Presidente da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para responder à questão do Sr. Vereador Nuno Claro relativamente ao logótipo do Município de Condeixa não constar da lista de parceiros do programa ABEM, referindo que se deve ao facto do Município ainda não ter assinado o protocolo com a Associação Dignidade, já que foi necessário efetuar uma revisão orçamental, para a criação de uma rubrica que não estava prevista no orçamento de 2018. Deste modo, foi necessário o assunto ser apresentado em Assembleia Municipal para aprovação, o que levou à demora do procedimento. -----

-----Por último, e em relação ao grupo GPS, o Sr. Presidente declarou que a assinatura do protocolo ainda não foi noticiada, mas que o será na altura que for considerada adequada a este Município. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que a candidatura para Conímbriga, de cerca de 450 milhões de euros foi aprovada no âmbito do Portugal 2020, e teremos até fevereiro de 2019 para iniciar a obra. Referiu ainda que esta é uma boa notícia para Condeixa, uma vez que conseguiu finalmente alocar os fundos comunitários para Conímbriga. Ainda neste âmbito, informou que foi solicitada à Direção Geral do Património Cultural autorização para que o Município possa ter um espaço, em Conímbriga, destinado a um posto de turismo. -----

-----Informou também que a partir de agosto vai ser lançado, a título experimental, um projeto piloto, onde dois autocarros, com publicidade ao PO.RO.S, irão fazer a ligação entre o Museu e Conímbriga. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 19 de julho, pelas 19 horas, terá lugar o início das Festas de Santa Cristina, que aposta na preservação de um cartaz de qualidade que possa manter o número de visitantes, cerca de 10 mil por dia. Informou ainda que a captação da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

receita aumentou, o que permite manter o custo da festa na ordem dos 150 mil euros e manter a sua qualidade. -----

-----O Sr. Presidente informou também que, no próximo dia 24 de julho, pelas 10:30h, terão lugar no Pátio da Câmara Municipal as cerimónias das “Comemorações Oficiais do Dia do Município”. Estas comemorações contam com a apresentação do livro “Casa Armoriadas – Escultura Heráldica Pétreo e Azulejar de Família de Instituições Locais e Nacionais e Profissionalizante. Visita ao Território: Condeixa-a-Nova, Conímbriga, Condeixa-a-Velha, Anobra, Ega, Furadouro, Sebal, Vila Seca e Zambujal” por José Machado Lopes (Demopsicológico), da autoria de Miguel Pessoa, Paulo Archer de Carvalho, Fátima Bandeira e Pedro Sales e fotografias de Francisco Pedro. -----

-----Informou que no último fim-de-semana tiveram lugar, na Pousada de Condeixa, as VII Jornadas de Valorização do Património Construído no âmbito do Centro de Estudos Virgílio Correia/Condeixa-a-Nova - Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da Unesco, organização do Ecomuseu em parceria com a Câmara Municipal e União de Juntas de Freguesia de Condeixa e com o apoio de outras entidades públicas e privadas, referindo que estas Jornadas são importante para a valorização do nosso património cultural e natural de Condeixa. -----

-----Por último, informou que o Instituto da Modalidade e dos Transportes - IMT tem dado parecer negativo, relativamente à reabilitação do edifício da Fábrica de Cerâmica para instalação de Centro de Desenvolvimento de Cerâmica. Posto isto, informou que a Câmara fez uma carta ao presidente do IMT, fazendo referência às condições do edifício e de que existe um fundo comunitário de cerca de 1 milhão de euros afeto à reabilitação urbana que depende deste parecer, dando nota também que, quando a burocracia passa o bom senso, é porque alguma coisa não está bem na gestão pública, uma vez que temos, por um lado, um programa que é para reabilitar e regenerar edifícios e, por outro lado, temos um instituto que regula o plano rodoviário e que nos impede que esta reabilitação seja feita a bem de todos, inclusive para a segurança dos utentes da estrada nacional. Nesta carta deu ainda nota de que a Câmara tem feito um grande esforço, não só financeiro, mas também logístico para a aquisição do edifício. Neste sentido, informou ainda que o próximo passo será promover uma reunião com o IMT e se o problema persistir, o segundo passo é fazer uma conferência de empresa em frente à fábrica.-----

-----A Sra. Vice-Presidente informou que ontem, dia 17 de julho, teve lugar no Polo II o encontro de Participação do Orçamento Participativo Jovem Portugal 2018, iniciativa do Instituto Português do Desporto e Juventude. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou ainda que se encontram a decorrer na Biblioteca Municipal os “Ateliers de Verão”.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que hoje termina o Torneio Inter Associações –TIA 2018, reforçando as palavras de Sr. Vereador Arlindo Matos no que diz respeito ao sucesso que este torneio tem tido.-----

-----Informou ainda que a cantora Soraia Cardoso, que ganhou a segunda edição da “Voz de Condeixa”, vai estar presente no programa da RTP1, “The Voice”.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que as obras de saneamento Ega/Venda da Luísa já se encontram em execução.-----

-----Informou ainda que se procedeu à reparação da Estrada Nacional nº7, junto à rotunda no Avenal.-----

-----Por último, informou que no próximo dia 25 de julho, pelas 11:30 h, no Salão Nobre da Autarquia, terá lugar a receção ao Embaixador de Moçambique, Joaquim Casimiro Simeão Bule. Ainda neste âmbito, pelas 15:30h, terá lugar no auditório do Museu PO.RO.S o colóquio “Negócios, Investimentos, Indústrias e possíveis parcerias entre Empresas de Condeixa e de Moçambique”.-----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia informou que, na passada quinta-feira, esteve presente com a Arquiteta Sofia Correia na CCDRC, para assinatura do termo de aceitação do projeto do INOV C 2020, projeto este liderado pela Universidade de Coimbra e em parceria com o IPN e que serve de suporte para o Centro de Desenvolvimento de Cerâmica. Ainda no âmbito do sector da cerâmica, a Universidade de Coimbra e o IPN vão receber o Pró-reitor da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina (Brasil). Esta Universidade é muito ativa na área da Cerâmica e pretende estabelecer parcerias de intercâmbios Industriais/Inovação para este sector, assim e tendo em consideração o Centro que se pretende desenvolver, a Autarquia irá também receber a equipa desta Universidade e promover uma visita à cerâmica Dominó com o objetivo de estabelecer uma ligação com empresas desta área.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Cultura

1.1. Ateliers de Verão 2018 – Definição do valor da inscrição.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um valor de inscrição semanal, por criança, nos Ateliers de Verão 2018, no valor de 5,00 euros.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Bernardino Moita.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de junho de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Maneja Natário.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de maio de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo com entrada número 7602 de 29 de junho de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Luzia Pires Parola – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo com entrada número 6170 de 12 de junho de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 17 de julho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.119.934,09 euros e em operações não orçamentais no valor de 201.452,22 euros. -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês maio de 2018.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de maio de 2018.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Processo em nome de Artur José Jesus Gouveia Sousa Costa relativo a um incidente com a sua viatura, ocorrido na estrada Condeixa/Taveiro (Barreira) – Decisão final.

-----Foi presente a reclamação apresentada por Artur José Jesus, relativo a um incidente que ocorreu no passado dia 16 de março de 2018, na Estrada que vai de Taveiro para Condeixa, na localidade da Barreira, em que, alegadamente, ao passar por um buraco na sua faixa de rodagem cheio de água este danificou o pneu da frente do lado direito, podendo também ter danificado a jante do mesmo. O reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação nº 6944, de 14.06.2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----O reclamante foi notificado nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de audiência prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3.3. Processo em nome de Ândria Nunes relativo a um incidente com a sua viatura, ocorrido na estrada Condeixa/Taveiro (Barreira) – Decisão final.

-----Foi presente reclamação apresentada por Ândria Nunes, relativa a um incidente que ocorreu no passado dia 16 de março de 2018, na Estrada que vai de Taveiro para Condeixa, na localidade da Barreira, alegando que em detrimento do buraco que se encontrava na estrada, este terá provocado danos ao nível do pneu da frente bem como a instalação de outro tipo de danos. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos.-----

-----Presente também a informação nº 6943, de 14.06.2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de audiência prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26 de junho de 2018 que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa / Um Território Sustentável – Água – Reparação da Rede de Águas – Ega”.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de junho do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra apresentado pelo empreiteiro da mencionada obra.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4.2. Apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela Sociedade “Eurest (Portugal) – Soc. Europeia de Restaurantes, Lda.” no âmbito do contrato para Aquisição de Serviços de Confeção Transporte, e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova - Ano Letivo 2017/2018.

-----Foi presente pedido da Eurest (Portugal) – Soc. Europeia de Restaurantes, Lda. apresentado no dia 20 de junho de 2018, solicitando a reposição do equilíbrio financeiro nos termos do artigo 282º do Código dos Contratos Públicos, na redação anterior à Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, atendendo a que o contrato foi celebrado em 2017, uma vez que se verifica um desvio significativo nos pressupostos que tiveram por base a proposta de preço apresentado.-----

-----Foi presente também a informação nº 8150, de 12 de julho de 2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de indeferimento apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de reposição do equilíbrio de financeiro apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4.3. Apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela Sociedade “Euromex – Facility Serviços, Lda.”, no âmbito do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações do Museu PO.RO.S.

-----Foi presente pedido da Euromex – Facility Services Lda, apresentado no dia 04 de junho de 2018, solicitando a reposição do equilíbrio financeiro devido ao aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida para 2018, imposto pelo Decreto – Lei nº156/2017, de 28 de dezembro. -----

-----Foi presente também a informação nº 8150, de 12 de julho de 2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de indeferimento apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de reposição do equilíbrio de financeiro apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4.4. Apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela Sociedade “Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA”, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados.

-----Foi presente pedido da SUMA, apresentado no dia 26 de junho de 2018, solicitando a reposição do equilíbrio financeiro devido ao aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida para 2018, imposto pelo Decreto – Lei nº156/2017, de 28 de dezembro. -----

-----Foi presente também a informação nº8151, de 12 de julho de 2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

parecer este que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de indeferimento apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de reposição do equilíbrio de financeiro apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4.5. CPI nº1/2018. – Audiência prévia. – Espalha Ideias, Atividades de Tempos Livres. – Pedido de Revogação/Anulação da decisão que admite a proposta da GESINSERDE apresentada fora do prazo.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Face ao exposto, e com base na informação do Serviço Jurídico da Câmara Municipal com o registo número 4566 de 20 de abril de 2018, e uma vez que não houve alterações nos pressupostos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, manter a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018 referente à aceitação dos fundamentos apresentados pela empresa Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda. e admitir a proposta da empresa em questão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2018/12 em nome de Marcolux – Eletrodomésticos SA, para obras de ampliação de armazém, sito em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/12 em nome Marcolux Eletrodomésticos S.A. para obras de ampliação de armazém sito em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do qual consta o parecer favorável da ANPC relativamente ao projeto de segurança



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

contra incêndio – ref. OF/15314/CDOS06/2018 de 08.06.2018, e pedido de parecer à EDP que, não tendo até à data se pronunciado, tendo já sido ultrapassado o prazo legalmente previsto para o efeito, pelo que se considera existir concordância da entidade com a pretensão formulada. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/07/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme o proposto pelo requerente; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável) emitidas sob a forma de termo de responsabilidade emitidas por técnico legalmente habilitado para o efeito fundamentados na legislação específica em vigor aplicável: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 01/2018/16 em nome de Ricardo José Ferreira Pocinho, para obras de alteração de habitação e obras de construção de muros, sito em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2018/16 em nome de Ricardo José Ferreira Pocinho, para obras de alteração de habitação e obras de construção de muros sito em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do qual consta o parecer favorável da REN– ref. CDN2018/0003, registo 5889 de 06.06.2018. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 10/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/07/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses conforme o proposto pelo requerente. -----

-----Deve ceder para o domínio público uma área de terreno confinante com a via pública com 27,74 m², pelo que deverá apresentar certidão de registo de propriedade atualizada. -----

-----A área a ceder deverá ser pavimentada com blocos de betão pré fabricados ou cubo de calçada grossa, com pendente mínima necessária à correta drenagem das águas pluviais, devendo ser apresentado pormenor da solução adotada no projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá apresentar certidão de registo predial atualizada após efetivada a cedência para o domínio público. -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.3. Processo nº 01/2018/17 em nome de Vitor Manuel Reis Duarte e Andreia Filipa Caldeira Paulo para obras de construção de habitação e legalização de obras de construção de anexo, sito em Campizes, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação e legalização de obras de construção de anexo, em Campizes, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/07//2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/07//2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelos requerentes.

-----Devem apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores.-----

-----O telheiro a legalizar encostado à estrema, com pendente das águas pluviais no sentido do terreno vizinho, deverá cumprir o exposto no artigo 1365º do Código Civil (estilicídio), no que respeita à drenagem das águas pluviais.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Processo nº 01/2018/23 em nome de André Braga de Oliveira Costa, para obras de construção de habitação e muros, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/23 em nome André Braga de Oliveira Costa para obras de construção de habitação e muros sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/07/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 11.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme o proposto pelo requerente. -----

-----Deverão ser previstos 3 lugares de estacionamento e não 2 como é referido na memória descritiva, pelo que, juntamente com os projetos das especialidades deverá apresentar nova planta com a representação dos 3 lugares. -----

-----Deverá apresentar projeto de especialidade que preveja a construção de fossa séptica, atendendo a que no local não existe rede de saneamento nem rede pluvial. -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.5. Processo nº 05/2018/4 em nome de Paulo Júlio Moreira Caseiro, para pedido de informação prévia para obras de construção de um edifício destinado a armazém, sito em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia de obras de construção de um edifício destinado a armazém, sito em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 10/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/07/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de informação prévia de obras de construção de um edifício destinado a armazém, sito em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide, conforme determina o nº1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de 16 de dezembro, na sua atual redação, deferindo o pedido com base na informação técnica acima referida, com os seguintes condicionalismos: -----

-----Uma vez que não é especificado o tipo de armazém pretendido, será analisada a pretensão para um armazém sem requisitos específicos, devendo contudo, em sede de licenciamento ser devidamente esclarecida a pretensão, uma vez que poderá implicar a verificação e normas técnicas específicas à utilização do mesmo. -----

-----Verifica-se ainda que se trata de um edifício composto por 3 módulos autónomos, pelo que caso seja intenção do requerente obter 3 unidades de utilização autónomas, o prédio deverá ser constituído em regime de propriedade horizontal.-----

-----No que respeita ao número de lugares de estacionamento a prever para o domínio público, atendendo às características do arruamento e do edificado e ainda à dimensão da frente do lote, o pedido deverá ser enquadrado na exceção prevista na subalínea i) da alínea b) do n.º 4 do artigo 86º do PDM. -----

-----Caso se verifique que o armazém tem áreas acessíveis ao público, o projeto deverá cumprir o Decreto-Lei nº163/2008, de 08 de agosto.-----

-----Chama-se ainda a atenção que não estão representados quaisquer vãos de iluminação à exceção dos vãos de acesso e que, caso seja intenção do requerente abrir janelas nas fachadas laterais, deverá cumprir o exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 41º do PDM (5 m de afastamento à estrema).-----

-----Em relação ao afastamento da construção em relação ao eixo da via, apesar da mesma não seguir o alinhamento predominante no local, atendendo à configuração do lote, à volumetria e uso pretendido para a construção, a implantação proposta é mais benéfica para o local no que respeita à inserção da construção na topografia e na paisagem, pelo que o pedido poderá ser enquadrado na exceção prevista no n.º 5 do art. 41º do PDM. -----

-----Em sede de licenciamento o projeto de arquitetura deverá observar a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal.-----

-----Os muros confinantes com a via pública e os muros não confinantes com altura superior a 1,8 m encontram-se sujeitos a licença administrativa. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº08/2018/45 em nome de José Augusto Monteiro e de Maria das Neves Ferreira para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente ao deferimento do pedido e emissão da respetiva certidão para constituição do prédio em regime de propriedade horizontal.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/07/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir pedido, sendo emitida a certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que a proposta apresentada está de acordo com o projeto constante do processo nº 01/2013/22 e reúne as condições para a constituição de propriedade horizontal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Atribuição de topónimo – Rua da Fonte do Lugar em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente informação administrativa datada de 05/07/2018, subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, e o parecer emitido pela Comissão de Toponímia, bem como, o parecer emitido pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do ponto 1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, referente à proposta de atribuição de topónimo “Rua da Fonte do Lugar”, para associar ao arruamento identificado a vermelho em planta de localização, da qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, atribuindo o topónimo de “Rua da Fonte do Lugar” em Eira Pedrinha ao arruamento identificado a vermelho na planta de localização anexa.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, bem como ao requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.8. Atribuição de topónimo – Rua Quinta da Barata em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente informação administrativa datada de 06/07/2018, subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, e o parecer emitido pela Comissão de Toponímia, bem como, o parecer emitido pela Junta de Freguesia da união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do ponto 1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, referente à proposta de atribuição de topónimo “Rua Quinta da Barata”, para o lugar de Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a vermelho em planta de localização, da qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e seja atribuído o topónimo de “Rua Quinta da Barata” ao arruamento identificado a vermelho na planta de localização.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, bem como ao requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

D. Gabinete de Autoridade Sanitária

1. Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa PA'TUDOS – Associação de Proteção Animal de Condeixa.

-----Foi presente o protocolo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16.-----

-----Perante o mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa PA'TUDOS – Associação de Proteção Animal de Condeixa. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Coordenador Técnico, Ramiro Canais, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

O COORDENADOR TÉCNICO